



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.485**  
de 11 de junho de 2013.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

*“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Municipal "**JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA**" a Estrada BTC 134, com início na Estrada Elias Alves, seguindo por mais ou menos 1.560 metros até o entroncamento com uma Estrada sem código, deste segue por essa referida Estrada Municipal, sem código, por mais ou menos 1.290 metros, até o seu final.

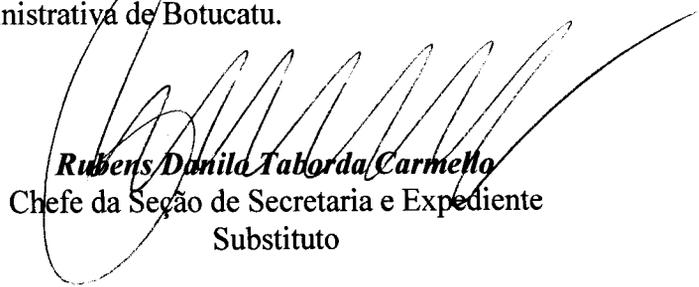
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de junho de 2013.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de junho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rubens Danilo Tabor da Carmello**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente  
Substituto